



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1.456

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

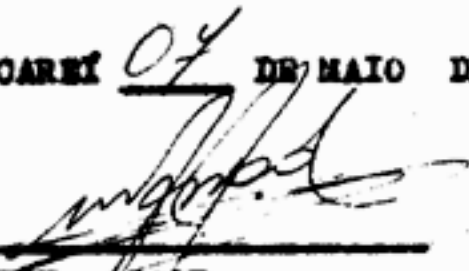
Artigo 1º) - Fica aberto no setor de Educação e Cultura,
Crédito Especial no valor de Cr\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhem-
tos cruzeiros), destinado ao pagamento à Sociedade Musical "União
Operária".

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de /
que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação par-
cial da seguinte dotação:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
MATERIAL PERMANENTE
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 04 DE MAIO DE 1971


M. ASSAD
Prefeito Municipal